



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL 19/2024 – CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão e com base nas decisões emanadas do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, torna público o presente edital, que tem por objetivo regulamentar a participação no processo de seleção de alunos bolsistas para participarem dos Projetos de Extensão para o Ensino Médio (Extensão-TEC), no período de setembro a novembro de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O Programa de Extensão-TEC se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** Ampliar a participação dos estudantes dos Cursos Técnicos nas atividades de extensão tecnológica no âmbito do CAVN;
- b)** Contribuir para a melhoria dos índices acadêmicos dos estudantes dos Cursos Técnicos;
- c)** Desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante extensionista a adquirir hábitos de estudo, escrita científica e organização de dados;
- d)** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na ação de extensão em que estiver atuando;
- e)** Incentivar a cooperação do bolsista com docentes e discentes nas atividades de extensão;
- f)** Contribuir para a permanência e êxito dos estudantes nos Cursos Técnicos.

**1.2.** O Programa de Extensão-TEC, em hipótese alguma, poderá se constituir como estratégia compensatória de carência de força de trabalho no âmbito do CAVN/CCHSA.

**2. DO PROGRAMA DE BOLSA EXTENSÃO-TEC E SUA NATUREZA**

**2.1.** Para o desenvolvimento do Programa de Extensão-TEC será realizada a divulgação do edital entre os estudantes do CAVN, seguido pelo recrutamento e seleção dos estudantes bolsistas de acordo com o número de projetos aprovados pelos Editais PROBEX e UFPB no seu Município da vigência 2024/2025 da Pró-Reitoria de Extensão da UFPB.

**2.2.** Os Recursos financeiros para pagamento das bolsas são provenientes do orçamento do CAVN, especificamente da ação 2994, de Assistência Estudantil. O pagamento da bolsa está condicionado a disponibilidade de crédito financeiro da dotação orçamentária do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, na conta única da Universidade Federal da Paraíba.



- 2.3.** É vedado ao (a) estudante bolsista o acúmulo com outras bolsas previstas na Política de Assistência Estudantil do CAVN, excetuando-se a Bolsa PROEJA.
- 2.4.** O período de vigência da bolsa será de setembro à novembro de 2024.
- 2.5.** O CAVN oferecerá o Programa de Extensão-TEC, que se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades de extensão dos projetos que foram aprovados nos editais da Pró-Reitoria de Extensão da UFPB.
- 2.6.** O Programa Extensão-TEC poderá ser computado também como carga horária para as práticas profissionais, desde que previsto no respectivo PPC do curso.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 3.1.** O público-alvo é composto exclusivamente por estudantes selecionados pelos coordenadores dos projetos aprovados pelos Editais PROBEX, UFPB no seu Município e Responsabilidade Social da Pró-Reitoria de Extensão da UFPB (Anexo I).
- 3.2.** São requisitos para **participar ou candidatar-se** ao Programa Extensão-TEC os(as) estudantes que atendam as seguintes condicionalidades:
- a)** Estar regularmente matriculado em disciplinas de um dos Cursos Técnicos do CAVN no semestre 2024.1.
  - b)** Bom rendimento escolar (estudantes com CRE ≥ 7,0);
  - c)** Disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para estudantes dos cursos subsequentes e de 6 horas para estudantes dos cursos integrados;
  - d)** Não possuir qualquer medida disciplinar, no âmbito do CAVN, nos últimos 6 meses.
  - e)** Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do(a) de quaisquer orientadores(as) dos projetos descritos no Anexo I.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

- 4.1.** São atribuições da **Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX**, durante a execução do programa:
- a)** Coordenar a execução deste edital;
  - b)** Auxiliar os coordenadores dos projetos quanto à seleção e verificação das condicionalidades para participação e permanência dos bolsistas no programa;
  - c)** Encaminhar, mensalmente, à Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) do CAVN a Declaração Mensal de Frequência de Bolsistas para fins de solicitação de pagamento das bolsas;
  - d)** Providenciar a substituição do(a) bolsista, quando solicitado pelo(a) coordenador do projeto observado o cadastro de reserva conforme item 8.2.
- 4.2.** São atribuições do(a) **Coordenador (a) do projeto**, durante a execução deste edital:
- a)** Apresentar o Plano de Trabalho do projeto ao(à) bolsista e orientá-lo(a) quanto à execução do mesmo;
  - b)** Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do(a) bolsista;



- c) Informar à COPEX sobre a eventual desistência do(a) bolsista;
- d) Solicitar à COPEX a substituição do(a) bolsista quando o(a) estudante não estiver cumprindo com suas atribuições.

#### **4.3. São atribuições do(a) bolsista, durante a execução deste edital:**

- a) Manter seu cadastro atualizado no junto à CAEST, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico.
- b) Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, durante a vigência do programa.
- c) Não possuir vínculo empregatício.
- d) Submeter e apresentar trabalho no Encontro Unificado da UFPB – ENEX/UFPB, conforme período descrito no calendário da Pró-Reitoria de Extensão.
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao CAVN, ao(à) coordenador (a) e à sua condição de bolsista de extensão, informando a modalidade de bolsa e o programa vinculado.
- f) Não estar em situação de acúmulo e manutenção de bolsas pagas ao discente com recursos da União (Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).
- g) Devolver ao CAVN, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O pagamento indevido da bolsa deverá ser resarcido imediatamente através da Guia de Recolhimento da União (GRU). Quando se esgotar o prazo fixado pela lei ou por decisão proferida em processo regular, o pagamento recairá na dívida ativa da União.
- h) Estar ciente que o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital implica no desligamento do(a) discente do Programa de Extensão ao qual esteja vinculado.

### **5. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA**

**5.1.** O quantitativo de cotas do Extensão-TEC referente a este edital consiste em **31 bolsas**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos) reais/mensais, cujos recursos são originários da ação orçamentária 2994 do CAVN. Cada bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do(a) bolsista, sendo vedado o pagamento em conta de terceiros ou em conta conjunta.

### **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA E CANCELAMENTO DA BOLSA**

**6.1.** Serão desligados do Programa Extensão-TEC os estudantes que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) Estar inassíduo nas aulas regulares de seu curso técnico, em cada componente curricular e nas atividades do plano de trabalho do seu projeto com percentual de faltas não justificadas superior a 25%;
- b) Possuir medida disciplinar dentre as previstas nos Art. 59, incisos IV, V e VI e o Art. 61, nos incisos III, IV e V do Regimento do CAVN, durante a vigência do programa.
- c) Não cumprir todas as atribuições elencadas no item 4.3 durante a vigência do programa.



**6.2.** O cancelamento da bolsa Extensão-TEC se dará por:

- a) Conclusão de Curso no qual se inscreveu para a seleção no presente edital;
- b) Reprovação em Componente Curricular no semestre letivo durante a vigência do programa;
- c) Transferência, trancamento ou cancelamento de matrícula do(a) estudante;
- d) Desistência a pedido do(a) próprio(a) estudante;
- e) A qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo(a) estudante, constantes na inscrição;
- f) Por descumprimento das atribuições do(a) bolsista previstas no item 4.3 deste edital.

**6.3.** O cancelamento da bolsa pelos motivos tratados nas alíneas E e F do item 6.2, apenas ocorrerá após a avaliação da justificativa do(a) bolsista pela COPEX.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**7.1.** A inscrição do(a) estudante será realizada a partir do envio do histórico escolar para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão (pesquisaextensaocavn@gmail.com), de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo II), informando em qual projeto o(a) estudante manifesta interesse de inscrição (limite de até 2 projetos para inscrição por aluno);

**7.2.** Em caso de inscrição realizada em mais de 2 projetos serão considerados os 2 primeiros informados;

**7.3.** A seleção será realizada em fase preliminar pela COPEX, para atendimento dos critérios definidos no item 3, e em fase subsequente por cada coordenador observada a natureza de cada projeto, podendo ser prova escrita ou prática, entrevista, análise de CRE, dentre outras metodologias de seleção.

**7.4.** Nos casos de empate na classificação em um mesmo projeto, será utilizado o maior CRE como critério de desempate.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1.** A publicação das inscrições homologadas e não homologadas, o Resultado Preliminar, o Resultado dos Recursos e o Resultado Final será feita de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo II), no site do CAVN ([www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br)).

**8.2.** O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados com a lista dos aprovados em ordem decrescente da pontuação por projeto, e os classificados além das vagas comporão o cadastro de reserva, gerando apenas expectativa de direito à vaga.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Para apresentar recurso com relação ao Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Recursos e entregar na COPEX, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II).

**9.2.** Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estiverem de acordo com o presente edital.

**9.3.** O Resultado dos Recursos será publicado no site do CAVN, conforme o Anexo II.



## 10. DA CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA

- 10.1. A convocação dos bolsistas será feita no ato de publicação do Resultado Final, que será publicado no site [www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br).
- 10.2. O(A) estudante aprovado(a) para a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) a fim de iniciar suas atividades, que estará disponível na COPEX, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.
- 10.3. O(A) estudante que não assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo previsto no item 10.2, perderá o direito à bolsa no respectivo projeto, abrindo vaga para o cadastro de reserva.
- 10.4. O(A) estudante aprovado(a) para a bolsa deverá comparecer à CAEST para entrega da cópia dos seus documentos pessoais e comprovantes bancários para fins de inserção no Sistema SIPAC Módulo Bolsas nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.
- 10.5. O pagamento da bolsa em cada competência estará condicionado ao envio da Ficha de Acompanhamento de Frequência dos bolsistas (Anexo VI) à COPEX, na qual constem a frequência e as atividades realizadas, por parte do(a) coordenador(a) do projeto, devidamente assinada.
- 10.6. Para a execução do pagamento de bolsa, a COPEX encaminhará todas a Declaração Mensal de Frequência dos bolsistas recebidas para a Coordenação de Assistência Estudantil do CAVN que solicitará o pagamento à contabilidade do CCHSA.
- 10.7. O envio da Ficha de Acompanhamento Mensal dos bolsistas deverá ser encaminhado à COPEX até o dia 20 de cada mês, via e-mail [pesquisaextensaocavn@gmail.com](mailto:pesquisaextensaocavn@gmail.com)
- 10.8. A COPEX não se responsabilizará por Fichas de Acompanhamento de Frequência (Anexo VI) que não forem enviadas ou que chegarem fora do prazo estipulado, ocasionando o não pagamento da parcela da bolsa referente ao mês.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Para que o(a) bolsista tenha direito a certificação ou declaração de participação no Extensão-TEC deverá submeter e apresentar trabalho no Encontro Unificado da UFPB – ENEX/UFPB, conforme período descrito no calendário da Pró-Reitoria de Extensão da UFPB.
- 11.2. O não atendimento, sem justificativa, implicará em inadimplência, ficando o discente impedido de receber o certificado de participação no ENEX e qualquer declaração referente à sua participação no Programa de Extensão da UFPB.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em caso de dúvidas quanto ao Edital, o(a) estudante deverá procurar a Coordenação de Pesquisa e Extensão para mais informações.
- 12.2. Em caso de desistência da bolsa, o(a) estudante deverá preencher o Termo de Desistência (Anexo V) e entregar na COPEX.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela COPEX.
- 12.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Bananeiras, 14 de agosto de 2024.

Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade  
Diretor do CAVN em exercício



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL CAVN 19/2024**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN**

**Projetos aprovados nos Editais: Probex, Programa de Responsabilidade Social e UFPB no seu Município, vigência 2024-2025**

	<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador/Programa</b>
<b>01</b>	Capacitação e disseminação da técnica de inseminação artificial entre criadores de bovinos	<b>Carlos Augusto Alanis Clemente</b> Docente/PROBEX
<b>02</b>	Horta dos sonhos: desenvolvendo as boas práticas alimentares e a educação ambiental	<b>Nivânia Pereira Da Costa Menezes</b> Docente/PROBEX
<b>03</b>	Mais Leite: Manejo Técnico Na Bovinocultura Leiteira (Ano III)	<b>Carlos Magno Bezerra De Azevedo Silva</b> Técnico/PROBEX
<b>04</b>	Ações educativas para qualificação de produtores e monitoramento da qualidade do leite – ano III	<b>João Maria Soares Da Silva</b> Técnico/PROBEX
<b>05</b>	Vitrine agroecológica: parceria entre empresa e universidade na divulgação da agroecologia – ano III	<b>Juliana Escarião Da Nobrega</b> Docente/PROBEX
<b>06</b>	CINEDUC: histórias sensíveis, letramento midiático e produção de escrita crítica	<b>Fábio De Sousa Dantas</b> Docente/PROBEX
<b>07</b>	Assessoramento técnico aos produtores de banana	<b>João Alberto Ferreira Rangel</b> Técnico/PROBEX
<b>08</b>	PROGERA: Projeto de promoção dos princípios da Gestão Ambiental mediante o gerenciamento de resíduos em Agroindústrias do Brejo Paraibano	<b>Lucas Borchartt Bandeira</b> Docente/PROBEX
<b>09</b>	Capacitação de produtores de leite de cabra para implantação de boas práticas na ordenha – Ano III	<b>Michele Flávia Sousa Marques</b> Técnico/PROBEX
<b>10</b>	Implantação das ferramentas de BPF e POP'S no laboratório de nutrição e técnica dietética, CCHSA – UFPB	<b>Isabelle De Lima Brito</b> Docente/PROBEX
<b>11</b>	Maratonas de Inovação para Mulheres Empreendedoras - MIME	<b>Gabriela Coutinho Machado De Souza</b> Docente/PROBEX
<b>12</b>	Café Geográfico: Olhares Interdisciplinares	<b>Amanda Christinne Nascimento Marques</b> Docente/PROBEX



13	Sala Verde Itinerante: Ações de Educação Ambiental (Ano III)	<b>Venia Camelo De Souza</b> Docente/PROBEX
14	Forrageiras para o semiárido: fortalecimento da pecuária regional (ano II)	<b>Luiz Eduardo Cordeiro De Oliveira</b> Técnico/PROBEX
15	Fortalecimento das Escolas do Campo no município de Serraria a partir do estudo da Avifauna - Ano 2	<b>Albertina Maria Ribeiro Brito De Araujo</b> Técnico/PROBEX
16	Análise da gestão de resíduos sólidos de supermercados do bairro do castelo branco I e II em João Pessoa - PB	<b>Elisandra Costa Almeida</b> Docente/PROBEX
17	Formação de agentes difusores na área de criação animal à pasto, com práticas sustentáveis - atendimento aos criadores do Município de Solânea-PB	<b>Ana Patrícia Almeida Bezerra</b> Docente/Responsabilidade Social
18	Manejos Básicos para Multiplicação de Colônias e Promoção do Desenvolvimento e Renda para os Criadores de Abelhas Nativas Sem Ferrão na Comunidade Lagoa do Matias-Distrito de Roma- Bananeiras/PB	<b>Alda Lúcia de Lima Amâncio</b> Docente/Responsabilidade Social
19	Auxílio ao controle zootécnico e reprodutivo em rebanhos leiteiros de agricultores associados ao laticínio “Flor do Campo” no município Tacima - PB	<b>Carlos Augusto Alanis Clemente</b> Docente/ Responsabilidade Social
20	Identificar os Criadores de Abelhas Nativas Sem Ferrão em Cinco Municípios do Brejo Paraibano e Proceder a Análise Qualitativa dos Méis no Período de Safra e Entressafra.	<b>Maurizete Da Cruz Silva</b> Docente/ Responsabilidade Social
21	Oficinas de Arte: valorização da cultura e arte regional	<b>Gabriela Coutinho Machado de Souza</b> Docente/ Responsabilidade Social
22	Treinamento em manejo e higiene da ordenha de bovinos leiteiros no Município de Ingá-PB	<b>Carlos Magno Bezerra de Azevedo Silva</b> Técnico/UFPB no seu Município
23	Juventude inovadora: Levando metodologias de inovação e empreendedorismo para escolas do Brejo Paraibano	<b>Gabriela Coutinho Machado de Souza</b> Docente/ UFPB no seu Município
24	Capacitação de produtores de leite e derivados de cabra para implantação de boas práticas de ordenha e nas boas práticas de fabricação de derivados Lácteos – ano I	<b>Fabiana Augusta Santiago Beltrão</b> Docente/UFPB no seu Município
25	Fortalecendo a segurança alimentar: orientações sobre qualidade, vendas e manipulação de produtos da agricultura familiar em Serraria-PB – Ano II	<b>Natinelle de Meneses Pinheiro</b> SantosTécnico/UFPB no seu Município
26	Yoga como estratégia para diminuição do estresse em professoras da educação básica no Município de Bananeiras – PB – Ano II	<b>Juliana Escarião da Nóbrega</b> Docente/UFPB no seu Município



<b>27</b>	Boas práticas para qualidade do leite e derivados em cooperativa agroindustrial no Município de Casserengue - PB	<b>João Maria Soares da Silva</b> Técnico/UFPB no seu Município
<b>28</b>	UFPB no seu Município: Explorando os sabores de dona Inês – PB: promovendo um destino gastronômico e turístico sustentável	<b>Catherine Teixeira de Carvalho</b> Docente/UFPB no seu Município
<b>29</b>	Avifauna como estratégia de educação ambiental nas escolas do campo no Município de Serraria	<b>Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo</b> Docente/UFPB no seu Município
<b>30</b>	Capacitação de produtores de leite de cabra para implantação de boas práticas de ordenha – ano III	<b>Michele Flávia Sousa Marques</b> Técnico/UFPB no seu Município
<b>31</b>	Paisagismo e qualidade de vida: A hora e a vez do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	<b>Fernando Luiz de N. de Oliveira</b> Docente/UFPB no seu Município



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL CAVN 19/2024  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de solicitação de impugnação do Edital	14/08 a 16/08/2024 (até às 17h)
Resultado da solicitação de impugnação do Edital	16/08/2024 (após às 19h)
Período de Inscrições	19 a 22/08/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/08/2024
Período para solicitação de Recursos do Resultado Preliminar	24/08 a 27/08/2024
Resultado dos Recursos	28/08/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	28/08/2024
Período para assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/08/2024
Início das atividades	02/09/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO III**

**EDITAL CAVN 19/2024  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:	Nascimento:	
CPF:	RG:	
Rua:	Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Celular:	
Argumentação: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Bananeiras, ____ de _____ de 2024.		
Ass. do recorrente ou responsável: _____		
Parecer da Comissão: _____ <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Bananeiras, ____ de _____ de 2024.		

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Pesquisa e Extensão do CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO IV**

**EDITAL CAVN 19/2024  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante do Curso de  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, tenho ciência  
de minhas obrigações, conforme o **EDITAL 19/2024** do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, e nesse sentido  
comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas.

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Tipo de conta:  Corrente  Poupança

Bananeiras, \_\_\_\_ de agosto de 2024.

---

Assinatura do(a) bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO V**

**EDITAL CAVN 19/2024  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN**

**FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA**

Nome:		Nascimento:
CPF:	RG:	
Rua		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Celular:
<b>Motivo da desistência:</b> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Bananeiras ____/____/2024.		
Ass. do desistente ou responsável: _____		

**Parecer da Comissão:**

(  ) Deferido (  ) Indeferido

Ass. da Coordenação da COPEX: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**



## COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

### ANEXO VI

#### EDITAL 19/2024 – CAVN/CCHSA/UFPB SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PROGRAMA DE EXTENSÃO-TEC DO CAVN

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO(A) BOLSISTA

Frequência do(a) bolsista referente ao mês de \_\_\_\_\_ de 2024

##### 1. Dados do(a) Bolsista

Nome:		
Matrícula:	Data Nascimento:	CPF:
Projeto:		
<u>Coordenador do Projeto:</u>		

##### 2. Atividades:

Atividades	Datas

##### 3. Declaração:

Declaro, para fins de requisição de pagamentos, junto à Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST), que o(a) estudante acima qualificado faz jus ao recebimento da BOLSA PROGRAMA EXTENSÃO-TEC DO CAVN (R\$ 300,00) em razão de ter cumprido todas as exigências previstas no edital do respectivo programa para o mês de \_\_\_\_\_ de 2024.

Bananeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista do programa Extensão-TEC do CAVN

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto